



MATRÍCULA Nº 7.386

COMARCA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESP. SANTOCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2AUDALÍO DE AGUIAR BASTOS
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 7.386

Folha nº 01

Data 04 de abril de 1.986

CNM 024497.2.0007386-10

IMÓVEL : - Um lote de terras para construção, de nº 21, da Quadra BB, situado no lugar denominado "Balneário de Guriri" distrito de Barra Nova, neste município e comarca de São Mateus, do Estado do Espírito Santo, com a área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), limitando-se: ao norte, com Esmeraldino Eneas Assunção; ao sul, com a Prefeitura Municipal de São Mateus; a leste, com a Prefeitura Municipal de São Mateus; e, a oeste, com a Rua 04. **T.INICIAL**: Carta Régia. **PROPRIETÁRIO**: **NOMÁRIO PONTARA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente no Bairro Boa Vista, nesta cidade, CPF.687.392.657-49 São Mateus, 4 de abril de 1.986. Eu, (a) Fleury Bastos Peixoto César, Escrevente auxiliar, com as prerrogativas de juramentada, a escrevi e assino. Eu, (a) Audalio de Aguiar Bastos, Oficial do Registro Imobiliário, a conferi e assino.

R. 01-7.386 - Nos termos da escritura de compra e venda, datada de 21 de fevereiro de 1.986, lavrada no cartório do Registro Civil e Notas do distrito de Barra Nova, neste município, às fls. 115/116 verso, do livro nº 01, pelo Tabelião João Bosco Pinto Martins, o imóvel a que se refere a presente matrícula, foi adquirido pelo sr. **NOMÁRIO PONTARA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente no Bairro Boa Vista, nesta cidade, portador do CPF.687.392.657-49, por compra feita a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**, estabelecida à Av Jones dos Santos Neves, 44, nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob o nº 27.167.477/0001-12, representada pelo Prefeito Municipal sr. Wallas Batista Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, CPF.215.684.487-91, pelo valor de cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), sendo que para efeitos fiscais, o imóvel foi avaliado por cr\$5.000.000,00; ficando, entretanto, o comprador, sujeito às condições estabelecidas no parágrafo 2º, do artigo I, da Lei Municipal nº 28, de 07.11.77, que estabelece o retorno do lote ao patrimônio municipal, se o comprador não edificar no mesmo, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar de 28.1.86. São Mateus, 4 de abril de 1.986. Eu, (a) Fleury Bastos Peixoto César, Escrevente auxiliar, com as prerrogativas de juramentada, a escrevi e assino. Eu, (a) Audalio de Aguiar Bastos, Oficial do Registro Imobiliário, a conferi e assino.

COMPRA E VENDA - R.02 - 7.386 - PROTOCOLO: nº 65.174, em 08/06/2007. **DATA**: 08 de junho de 2007. **TRANSMITENTE**: **NOMÁRIO PONTARA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente na Rua Louzival Carvalho, s/nº, Bairro Boa Vista, São Mateus-ES, CPF/MF nº 687.392.657-49. **ADQUIRENTE**: **Laerte Eloy**, brasileiro, desquitado, aposentado, residente e domiciliado no Balneário de Guriri, São Mateus-ES, CPF/MF nº 011.913.496-91. **TÍTULO**: Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO**: escritura pública, lavrada no Cartório do Registro Civil e Notas do distrito de Barra Nova, neste Município, pelo Tabelião João Bosco Pinto Martins, às fls. 145/146/Vº de Livro nº 08, em 19/08/1988. **VALOR**: Cz\$80.000,00 (oitenta mil cruzados), embora para efeitos fiscais, tenha sido avaliado por Cz\$100.000,00. **IMÓVEL**: o descrito na presente matrícula. **CONDIÇÕES**: as constantes do R.01, referentes ao pacto de retrovenda, dou fé. O Substituto Legal:

CASAMENTO - AV. 01 - 7.386 - PROTOCOLO: nº 65.175, em 08/06/2007. **DATA**: 08 de junho de 2007. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, firmado nesta Cidade de São Mateus-ES, em 06/06/2007, que fica arquivado em Cartório, a constituir parte integrante desta, para fazer constar que o proprietário **LAERTE ELOY**, anteriormente qualificado, contraiu matrimônio sob o Regime de Separação de Bens com **LÉA IZABEL DA SILVA**, que continuou a assinar o nome de solteira, ou seja, **LÉA IZABEL DA SILVA**, conforme Certidão de Casamento, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Governador Valadares-MG, pelo Oficial Helio Barbosa

VIDE VERSO

CNM 024497.2.0007386-10

MATRÍCULA Nº 7.386

Verso, Folha nº 01

Data

Quintão, sob o nº. 6047, às fls. 73, do Livro nº. B 11 AUX, em 27/12/1989, que também fica por cópia arquivada em Cartório, dou fé. São Mateus - ES, 08 de junho de 2007. O Substituto Legal:

COMPRA E VENDA - **R.03 - 7.386 - PROTOCOLO:** nº. 65.402, em 09/07/2007. **DATA:** 09 de julho de 2007. **TRANSMITENTES:** LAERT ELOY e s/m LEA IZABEL DA SILVA, brasileiros, casados, aposentado e do lar, residentes na Rua Álvaro Leal Calmon, nº. 119, Sul, Balneário de Guriri, São Mateus-ES, CPF/MF nº. 011.913.496-91 e 422.703.916-91, respectivamente. **ADQUIRENTE:** Alessandro de Lima, brasileiro, técnico em processamento, casado sob o regime de comunhão universal de bens com DILÉA IZABEL DA SILVA LIMA, residente e domiciliado na Rua Álvaro Leal Calmon, nº. 119, Sul, Balneário de Guriri, São Mateus-ES, CPF/MF nº. 896.923.656-20. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** escritura pública, lavrada no Cartório do Registro Civil e Notas do distrito de Barra Nova, neste Município, pela Tabeliã Substituta Luanda Martins Fonseca, às fls. 011/012, do Livro nº. 37, em 20/06/2007. **VALOR:** R\$15.000,00 (quinze mil reais). **IMÓVEL:** o descrito na presente matrícula. **CONDIÇÕES:** as constantes do R.01, referentes ao pacto de retrovenda, dou fé. O Substituto Legal:

INDISPONIBILIDADE - **AV.05 - 7.386 - PROTOCOLO:** nº. 113.547, em 04/11/2020. Procede-se a esta averbação, nos termos da ordem de indisponibilidade de bens, protocolo CNJB 202011.0410.01378512-IA-051, importado eletronicamente, mediante arquivo XML, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, expedida nos autos nº. 00110804220185030059, oriunda do TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Fórum/Vara: MG - Governador Valadares - 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares - Usuário: Renata da Silva Lima; para fazer constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **ALESSANDRO DE LIMA - CPF/MF nº. 896.923.656-20**, até ulterior deliberação daquele juízo, dou fé. São Mateus - ES, 05/11/2020. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FADESPES: R\$0,00. FUNEMP: R\$0,00. FUNCAD: R\$0,00. ISSQN: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.UMZ2002.00647. (CJP). O Escrevente Substituto Designado:

INDISPONIBILIDADE - **AV.06 - 7.386 - PROTOCOLO:** nº. 114.473, em 02/02/2021. Procede-se a esta averbação, nos termos da ordem de indisponibilidade de bens, protocolo CNIB 202102.0211.01473092-IA-160, importado eletronicamente, mediante arquivo XML, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, expedida nos autos nº. 00110550620185030059, oriunda do TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Fórum/Vara: MG - Governador Valadares - 2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares - Usuário: Elio Marcos da Silva; para fazer constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **ALESSANDRO DE LIMA - CPF/MF nº. 896.923.656-20**, até ulterior deliberação daquele juízo, dou fé. São Mateus - ES, 08/02/2021. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FADESPES: R\$0,00. FUNEMP: R\$0,00. FUNCAD: R\$0,00. ISSQN: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.UMZ2002.03694. (CJP). O Escrevente Substituto Designado:

ERRO EVIDENTE - **AV.07 - 7.386 - PROTOCOLO:** nº. 114.531, em 09/02/2021. Procede - se a esta averbação, de ofício, para retificar a **AV.06** desta matrícula, no que se refere ao número do processo, que na verdade é autos nº. 00110550620185030099, e não como se fez constar erradamente; ficando, assim, sanado o equívoco, só hoje constatado, dou fé. São Mateus - ES, 09/02/2021. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FADESPES: R\$0,00. FUNEMP: R\$0,00. FUNCAD: R\$0,00. ISSQN: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.UMZ2002.03313. (CJP). O Escrevente Substituto Designado:

INDISPONIBILIDADE - **AV.08 - 7.386 - PROTOCOLO:** nº. 114.661, em 25/02/2021. Procede-se a esta averbação, nos termos da ordem de indisponibilidade de bens,

VIDE FOLHA 02

AUDALIO DE AGUIAR BASTOS

OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº2COMARCA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESP SANTOJUCI
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

JUCI

Esse documento foi assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - 25/01/2024 16:13



7.386

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESP. SANTOCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2AUDALÍO DE AGUIAR BASTOS
OFICIAL

MATRÍCULA Nº

7.386

Folha nº 02
Data

CNM 024497.2.0007386-10

protocolo CNIB 202102.2510.01504033-IA-670, importado eletronicamente, mediante arquivo XML, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, expedida nos autos nº. **00111122420185030099**, oriunda do TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Fórum/Vara: MG - Governador Valadares - 2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares - Usuário: Elio Marcos da Silva; para fazer constar a **indisponibilidade do imóvel** objeto da presente matrícula, de propriedade de **ALESSANDRO DE LIMA - CPF/MF nº. 896.923.656-20**, até ulterior deliberação daquele juízo, dou fé. São Mateus - ES, 02/03/2021. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FADESPES: R\$0,00. FUNEMP: R\$0,00. FUNCAD: R\$0,00. ISSQN: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.UMZ2002.03716. (CJP). O Escrevente Substituto Designado:

INDISPONIBILIDADE - AV.09 - 7.386 - PROTOCOLO: nº 114.872, em 17/03/2021. Procede-se a esta averbação, nos termos da ordem de indisponibilidade de bens, **protocolo CNIB 202103.1614.01532336-IA-480**, importado eletronicamente, mediante arquivo XML, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, expedida nos autos nº. **00109153520195030099**, oriunda do TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Fórum/Vara: MG - Governador Valadares - 2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares - Usuário: Elio Marcos da Silva; para fazer constar a **indisponibilidade do imóvel** objeto da presente matrícula, de propriedade de **ALESSANDRO DE LIMA - CPF/MF nº. 896.923.656-20**, até ulterior deliberação daquele juízo, dou fé. São Mateus - ES, 02/03/2021. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FADESPES: R\$0,00. FUNEMP: R\$0,00. FUNCAD: R\$0,00. ISSQN: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.UMZ2002.04822. (CJP). O Escrevente Substituto Designado:

INDISPONIBILIDADE - AV.10 - 7.386 - PROTOCOLO: nº 119.136, em 18/04/2022. Procede-se a esta averbação, nos termos da ordem de indisponibilidade de bens, **protocolo CNIB 202204.1813.02102732-IA-130**, importado eletronicamente, mediante arquivo XML, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, expedida nos autos nº. **00111087320185030135**, oriunda do TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Fórum/Vara: MG - Governador Valadares - 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares - Usuário: Emanuelle Gomes Pego; para fazer constar a **indisponibilidade do imóvel** objeto da presente matrícula, de propriedade de **ALESSANDRO DE LIMA - CPF/MF nº. 896.923.656-20**, até ulterior deliberação daquele juízo, dou fé. São Mateus - ES, 27/04/2022. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FADESPES: R\$0,00. FUNEMP: R\$0,00. FUNCAD: R\$0,00. ISSQN: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.XKY2202.01106. (EA). O Escrevente Substituto Designado:

PENHORA - AV.11 - 7.386 - PROTOCOLO: nº 119.472, em 18/05/2022. Procede-se a esta averbação, nos termos da **Carta Precatória de Penhora e Avaliação - ATSum nº. 0011112-24.2018.5.03.0099**, oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares - MG, alusiva à **Ação Trabalhista** em que figuram como **autor** MARCOS JUNIO RODRIGUES SILVA E OUTROS (2) e **réu** PATENGE - PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, E ENGENHARIA LTDA - EPP E OUTROS (3); instruída com o **AUTO DE PENHORA** lavrado em 18/05/2022, nesta cidade de São Mateus - ES, pelo Oficial de Justiça e Avaliador Federal Montalvan Antunes Rodrigues, encaminhados pela Vara do Trabalho de São Mateus - ES (processo nº. 0000490.03.2021.5.17.0191); para fazer constar a **penhora do imóvel** objeto da presente matrícula, de propriedade de **ALESSANDRO DE LIMA** e sua esposa, anteriormente qualificados; como garantia da dívida no valor de R\$8.062,62 (oito mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), atualizado até 30/11/2019, dou fé. São Mateus - ES, 23/05/2022. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FADESPES: R\$0,00. FUNEMP: R\$0,00. FUNCAD: R\$0,00. ISSQN: R\$. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.XKY2202.02090. (RV). O Escrevente Substituto Designado:

VIDE VERSO

Certificado emitido pela SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

MATRÍCULA Nº

7.386

Verso Folha nº 02

Data

CNM 024497.2.0007386-10

PENHORA - **AV.12 - 7.386 - PROTOCOLO:** nº. 119.841, em 23/06/2022. **DATA:** 27/06/2022. Procede-se a esta averbação, nos termos da **Carta Precatória de Penhora, Avaliação e Praceamento - PJe - ATSum nº. 0011080-42.2018.5.03.0059**, oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares - MG, alusiva à **Ação Trabalhista** em que figuram como **autor** WENDEL ROMUALDO DE ANDRADE e **réu** PATENGE - PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, E ENGENHARIA LTDA - EPP E OUTROS (4); instruída com o AUTO DE PENHORA lavrado em 23/06/2022, nesta cidade de São Mateus - ES, pelo Oficial de Justiça e Avaliador Federal Montalvan Antunes Rodrigues, encaminhados pela Vara do Trabalho de São Mateus - ES (processo nº. 0000580.11.2021.5.17.0191); para fazer constar a **penhora do imóvel** objeto da presente matrícula, de propriedade de ALESSANDRO DE LIMA e sua esposa DILÉA IZABEL DA SILVA LIMA, anteriormente qualificados; como garantia da dívida no valor de R\$23.854,96 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), atualizado até 30/09/2019, o imóvel foi avaliado em R\$30.000,00 (trinta mil reais), dou fé. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FADESPES: R\$0,00. FUNEMP: R\$0,00. FUNCAD: R\$0,00. ISSQN: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.XKY2202.04034. (RV). O Escrevente Substituto Designado:

BAIXA - **AV.13 - 7.386 - PROTOCOLO:** nº. 121.393, em 07/11/2022. Procede-se a esta averbação, nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade de bens, **protocolo CNIB 202211.0711.02433471-TA-950**, importado eletronicamente, mediante arquivo XML, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 07/11/2022, expedida nos autos nº. **00110550620185030099**, oriunda do TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal regional do Trabalho da 3ª Região - Fórum/Vara: MG - Governador Valadares - MG - 2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares - Usuário: Rogério Rodrigues Pinheiros; para fazer constar o **cancelamento da indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula, referente à **AV.06**, dou fé. São Mateus - ES, 10/11/2022. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FADESPES: R\$0,00. FUNEMP: R\$0,00. FUNCAD: R\$0,00. ISSQN: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.RPI2203.04010. (EA). O Escrevente Substituto Designado:

BAIXA - **AV.14 - 024497.2.0007386-10 - PROTOCOLO:** nº. 123.466, em 17/05/2023. Procede-se a esta averbação, nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade de bens, **protocolo CNIB 202304.0318.02639274-TA-190**, importado eletronicamente, mediante arquivo XML, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, expedida nos autos nº. **00111087320185030135**, oriunda do TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Fórum/Vara: MG - Governador Valadares - 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares - Usuário: Aelson Gomes de Oliveira; para fazer constar o **cancelamento da indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula, referente à **AV.10**, dou fé. São Mateus - ES, 06/06/2023. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FADESPES: R\$0,00. FUNEMP: R\$0,00. FUNCAD: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.PRA2205.04892 (CJP). O Escrevente Substituto Designado:

**CONTINUA NA FOLHA
SEGUINTE O CARIMBO DA
CERTIDÃO**

AUDALIO DE AGUIAR BASTOS
OFICIALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2COMARCA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESP. SANTOJuo
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

caes

RGI	Serviço Registral "ARNALDO BASTOS" (JR)
Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Mateus	
CERTIDÃO DIGITAL	
Certifico, que a presente é reprodução autêntica e de inteiro teor da matrícula nº 7386 - do Livro 2, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 11, da Lei 6.015/1973, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaem sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. CERTIFICO, ainda, que a matrícula pode ter recebido recontagem de seus atos com consequente renumeração das averbações e registros, para atender ao disposto no art. 232, da LRP. A autoria, integridade e autenticidade desta certidão deve ser conferida no seguinte link: https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx, inserindo-se o código de validação dela constante ou clicando-se nele, se a visualização estiver sendo feita em meio eletrônico. As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas em https://registradores.onr.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais. A VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS.	
EMOL= R\$ 0,00 FUNEPJ= R\$ 0,00 FUNEMP= R\$ 0,00 FADESPES= R\$ 0,00 FUNCAD= R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00	
Selo digital nº 024497.XNP2306.02664 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br	
São Mateus- ES, 25 de Janeiro de 2024.	
Audálio de Aguiar Bastos -Assinado Digitalmente	
Oficial	

onr

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - 25/01/2024 16:13

